

DECRETO Nº 011/2010 – DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.010

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral
do Município e dá outras providências**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.598, de 01 de fevereiro de 2.010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 937.835,35 (novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009, de 16/12/09, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545100101.095	Construir Pórticos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	33817	161.469,85
1545100101.096	Convenio Constr. Casas Populares		
4.4.90.51	Obras e Instalações	33801	109.032,46
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100121.033	Ampliação Escola Santiago Dantas e Maria Evanira Sil		
4.4.90.51	Obras e Instalações	33134	101.293,87
1236100121.102	Inclusão Digital		
3.3.90.30	Material de Consumo	33133	259,72
3.3.90.39	Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica	33133	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33133	63.175,47
0904	Divisão de Cultura		
1339200161.097	Construção da Biblioteca Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações	33814	41.050,52
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100221.074	Convenio /MS/Equipamentos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33335	51.468,63
1030100221.100	Ampliação Posto de Saúde Nsa Sra Aparecida		
4.4.90.51	Obras e Instalações	33133	75.817,16
1751100261.098	Melhorias Sanitárias Domiciliares		
4.4.90.51	Obras e Instalações	33812	25.367,13
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Divisão de Assistência Social		
0824400241.101	Convenio FIA 2007		
4.4.90.51	Obras e Instalações	33815	12.670,86
1200	SECR. AGRICULTURA ZOOT E MEIO AMBIENTE		

1201	Divisão de Agricultura e Zootécnica		
2060100191.066	Equip.Ativ. LeiteiraTanque Coleta Leite		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33827	142.821,99
2060100191.099	Prodesa/Caminhão Coletor Resíduos Solidos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33762	150.407,69
TOTAL			937.835,35

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 01 de fevereiro de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete